

LEI Nº 142

Cancela débito inscrito em Dívida Ativa.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Altera o artº 1º, da Lei nº 123, de 17 de agosto do ano corrente, para dar a seguinte redação: "Fica o Poder - Executivo autorizado a cancelar o débito do snr. Atanagildo Pestana - na importância de Cr.\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA CRUZEIROS), proveniente do imposto de madeireiro nos exercícios de 1948 e 1949 e de - comprador de gado vacum (1949), inscrito em Dívida Ativa;

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor com a nova alteração contida no artigo suprarreferido.

Sála das Sessões do Governo Municipal, em _____
de _____ de 1950.- 12

Salvador Soares
Micaelotto
Fidelino Teixeira de Moraes
Gito do Bonfim
Amóbio Alves de Holanda
Lauro Bonde Rodrigues
João
João